



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7275 de 25 de outubro de 2018.

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei 4568 de 16 de outubro de 2018, publicada em 16 de outubro de 2018, fica o Poder Executivo abrir crédito especial no orçamento do município de 2018, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinado ao financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no âmbito do Programa FINISA.

Artigo 2º - O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

449051 154510041.1009 – Des.e Pavimentação Vias..... R\$ 5.000.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos de operação de crédito a ser contratada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, no valor de R\$ 5.000.000,00.

02 – EXECUTIVO

2.0.0.0.00.00 - Receitas de Capital

2.1.1.0.00.00 – Operações de Crédito

2.1.1.9.00.00 – Outras Operações de Crédito

2.1.1.9.01.03 – Pavimentação de Vias R\$ 5.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 25 de outubro de 2018.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções